

## **LEI Nº 2265/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos públicos, afetos à Administração Pública Direta, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá-SP e dá outras providências”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2009, conforme autógrafa nº 007/2009, de 18 de fevereiro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, abaixo discriminados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá instituído pela Lei nº 2.146, de 21 de junho de 2006, com as suas alterações posteriores.

<b>Item</b>	<b>Denominação</b>	<b>Remuneração Mensal</b>	<b>Provimento</b>	<b>Total de Cargos Existentes</b>	<b>Total de Cargos Criados</b>	<b>Total de Cargos Consolidados no Quadro</b>
1.	Professor de Apoio	R\$ 6,31 hora-relógio	Efetivo	05	03	08
2.	Professor PEB I	R\$6,31 hora-relógio	Efetivo	38	02	40

**Parágrafo único** - As atribuições dos cargos criados serão estabelecidas por Decreto do Executivo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de fevereiro de 2009.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa